



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**PROCESSO:** 306/2021-PRESTAÇÃO DE CONTAS – PGE  
**ORGÃO:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE  
**GESTOR:** VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA  
**PERÍODO:** 01/01/2020 A 31/12/2020  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PCA Nº 38/2021/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente **Processo de Prestação de Contas Anual da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, referente ao exercício financeiro de 2020.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no **Rol dos Responsáveis**, à fl. 23, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da PGE, foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 01/03/2021, composto por 01 (um) volume, contendo inicialmente 152 folhas e finalizou com 173, apresentado de forma digital através



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

do *e-DOC Sergipe*, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas da PGE, foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, conforme suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O **Rol de Responsáveis**, Anexo III, prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta no processo à fl.23, e os **Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão**, às fls. 143/150 e 169/173, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

As publicações das nomeações dos agentes públicos listados no Anexo III, constando no processo às fls. 146/150 são ilegíveis e não sinalizam os nomeados do órgão. A questão foi resolvida com o atendimento da Diligência nº 39/2021/SETC.

**2.3 – Do Relatório de Gestão**

O **Relatório de Gestão**, emitido pelo titular do Órgão, foi apresentado na Prestação de Contas às fls. 07/22, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica do órgão; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art. 9º, letra “a” itens 1, 2 e 3 da Instrução Normativa Nº. 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – **Plano de Providências Permanente – PPP**, à fl. 152, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo gestor deste Órgão, conforme estabelece o Art.9º, letra “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

**2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**

**2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento da **PGE**, para o exercício financeiro de 2020, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.646, de 08 de janeiro de 2020, publicado no D.O.E. em 13/01/2020, com a previsão de **Receitas** e fixação de **Despesas** no valor de **R\$ 156.117.114,00** referente a **Recursos do Tesouro** e **R\$ 142.000,00** de **Recursos de Outras Fontes**, totalizando **R\$ 156.259.114,00**, conforme o **Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo**, às fls. 25/31, e o **Quadro de Especificação da Receita do Estado (Demonstrativo da Execução por Unidade Gestora)**, à fl. 60.

**2.5.2 – Alterações Orçamentárias**

De acordo com o **Demonstrativo dos Créditos Adicionais**, às fls. 33/43, durante o período, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial, finalizando-o com o montante de **R\$ de 101.786.289,27**, verificado no **Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO                  | VALOR R\$             |
|------------------------------------|-----------------------|
| DOTAÇÃO INICIAL                    | 156.259.114,00        |
| CRÉDITOS ADICIONAIS                | 2.844.018,47          |
| DOTAÇÃO ANULADA                    | -57.316.843,20        |
| <b>DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)</b> | <b>101.786.289,27</b> |

### 2.5.3 – Receita

#### 2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**, constando à fl. 46, verificou-se que até o final do exercício/2020, a **Receita Orçada** foi da ordem de **R\$ 142.000,00**, enquanto que a **Receita Arrecadada** foi de **R\$ 20.351,25**, configurando-se um *deficit* de **arrecadação** da ordem de **R\$ (121.648,75)**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| RECEITAS            | DESCRIÇÃO         |                  |                    |
|---------------------|-------------------|------------------|--------------------|
|                     | ORÇADA            | ARRECADADA       | SALDO              |
| RECEITAS CORRENTES  | 142.000,00        | 20.351,25        | -121.648,75        |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00              | 0,00             | 0,00               |
| <b>TOTAL</b>        | <b>142.000,00</b> | <b>20.351,25</b> | <b>-121.648,75</b> |

### 2.5.4 – Despesa

#### 2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**, constando no processo às fls. 45 e 167, verificou-se que, até o final do exercício/2020, a **Despesa Autorizada** atingiu o valor de **R\$ 101.786.289,27**, enquanto que a **Despesa Realizada** apresentou o total de **R\$ 100.907.431,39**, representando **100,87%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, um *superavit* **orçamentário** da ordem de **R\$ 878.857,88**, conforme detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| DESPESAS            | DESCRIÇÃO (R\$)       |                       |                   |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------|
|                     | DOTAÇÃO AUTORIZADA    | REALIZADA             | SALDO             |
| DESPESAS CORRENTES  | 90.400.049,87         | 89.521.392,04         | 878.657,83        |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.386.239,40         | 11.386.039,35         | 200,05            |
| <b>TOTAL</b>        | <b>101.786.289,27</b> | <b>100.907.431,39</b> | <b>878.857,88</b> |

#### 2.5.4.2 – Restos a Pagar

No período foi verificado que **não** houve inscrição de **Restos a Pagar Não Processados** e houve inscrição de **Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 101.532,76**, constando da **Relação de Inscrição de Restos a Pagar**, à fl. 121.

#### 2.5.5 – Dívida Flutuante

A **Demonstração da Dívida Flutuante**, do Art. 9º, letra “d”, item 7, constando à fl. 48, registrou o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 102.436,05**. Ver quadro abaixo:

| RESTOS A PAGAR  | DESCRIÇÃO (R\$)  |                   |                   |                   |
|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                 | SALDO ANTERIOR   | INSCRIÇÃO         | BAIXA             | SALDO FINAL       |
| NÃO PROCESSADOS | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| PROCESSADOS     | 98.407,69        | 101.532,76        | -97.504,40        | 102.436,05        |
| <b>TOTAL</b>    | <b>98.407,69</b> | <b>101.532,76</b> | <b>-97.504,40</b> | <b>102.436,05</b> |

#### 2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal**, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado **sem movimento** na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI do Art. 9º, letra “d”, item 9, consta no processo à fl. 58.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Quanto ao **Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional**, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, apresentado à fl. 59, **sem movimento** na forma do Anexo do VII Art. 9º, letra “d”, item 10.

## 2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.6.1 – Balanço Orçamentário

O **Balanço Orçamentário**, e seus anexos do exercício/2020, constam às fls. 62/63 e 165/166, conforme estabelece o Art. 9º, letra “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a **Execução Orçamentária da Receita e da Despesa**, à fl. 44 apresentou **deficit orçamentário**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                 | VALOR                  | R\$ |
|------|---------------------------|------------------------|-----|
| (+)  | RECEITA REALIZADA         | 20.351,25              |     |
| (-)  | DESPESA EMPENHADA         | -100.907.431,39        |     |
| (=)  | <b>SALDO ORÇAMENTÁRIO</b> | <b>-100.887.080,14</b> |     |

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no **Balanço Orçamentário**, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no **Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada**, e o **Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício/2020, no montante de **R\$ (100.887.080,14)**, registrado no **Balanço Orçamentário**, se encontra em conformidade com o *deficit* de **execução** registrado na **Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas** (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 47.

No **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, não houve execução no exercício/2020, enquanto que o **Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**, encerrou o exercício/2020 com o saldo de **R\$ 903,29**.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário**

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Orçamentário**, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), como segue:

a) **Quociente de Execução da Receita:** Receita Arrecadada/Receita Prevista:

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{20.351,25}{142.000,00} = 0,14$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,14**, gerando ao final do exercício/2020, um *deficit* de **arrecadação** da ordem de **R\$ (121.648,75)**.

b) **Quociente de Execução da Despesa:** Despesa Executada/Despesa Autorizada:

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{100.907.431,39}{101.786.289,27} = 0,99$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício/2020, uma economia da ordem de **R\$ (878.857,88)**.

c) **Quociente do Resultado Orçamentário:** Receita Arrecadada/Despesa Executada:

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{20.351,25}{100.907.431,39} = 0,0002$$

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,0002** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *deficit* **orçamentário** da ordem de **R\$ (100.887.080,14)**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.6.2 – Balanço Financeiro**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o **Balanço Financeiro**, “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, dessa forma apresentado na Prestação de Contas, à 60, conforme estabelece o Art. 9º, letra “e”, item 2º, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

| BALANÇO FINANCEIRO (R\$)             |                       |                       |                                       |                       |                       |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| INGRESSOS                            |                       |                       | DISPÊNDIOS                            |                       |                       |
| ESPECIFICAÇÃO                        | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    | ESPECIFICAÇÃO                         | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                 | 20.351,25             | 39.431,92             | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                  | 100.907.431,39        | 41.510.698,83         |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 54.203.855,03         | 342.136.782,91        | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00                  | 194.381,63            |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS      | 16.951.761,24         | 42.114.155,30         | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS         | 16.946.624,49         | 77.294.849,26         |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR          | 265.551.193,51        | 260.753,10            | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE       | 218.873.105,15        | 265.551.193,51        |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>336.727.161,03</b> | <b>384.551.123,23</b> | <b>TOTAL</b>                          | <b>336.727.161,03</b> | <b>384.551.123,23</b> |

Da análise do **Balanço Financeiro**, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 218.873.105,15**, confere com o registro no **Ativo Circulante** do **Balanço Patrimonial**, decorrente de **R\$ 273.103,67 – Caixa e Equivalentes de Caixa** e **R\$ 218.600.001,48 de Investimentos e Aplicações Temp. a Curto Prazo (precatórios)**.

a.1 O **somatório dos saldos** da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 71.175.967,52**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 265.551,193,51**, gerou os ingressos no total de **R\$ 336.727.161,03**;e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

a.2 O **somatório dos saldos** das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 117.854.055,88**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 218.873.105,15**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 265.551.193,51**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 218.873.105,15**, constatou-se que houve **variação financeira negativa** no exercício/2020, no valor de **R\$ 46.678.088,36**;

c) Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 101.532,76**, referente às **Inscrições de Restos a Não Pagar Processados e Processados**, registrados, respectivamente, nos **Recebimentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro**, se encontram em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte, registrados no **Demonstrativo da Dívida Flutuante**, às fls. 48 e 168.

d) Os valores registrados de **R\$ 0,00** e **R\$ 97.406,00**, referente aos **Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados**, registrados nos **Pagamentos Extraorçamentários do Balanço Financeiro**, encontram-se em conformidade com o saldo registrado na conta **6.3.1.0.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos** e **6.3.0.0.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos** do **Relatório Balancete Contábil**.

#### **2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro**

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Financeiro**, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) **Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária**

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{20.351,25}{100.907.431,39} = 0,0002$$



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,0002** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2020, um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (100.887.080,14)**;

**b) Quociente da Execução Extraorçamentária:** Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{16.951.761,24}{16.946.624,49} = 1,00$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,00** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2020, um *superavit* extraorçamentário da ordem de **R\$ 5.136,75**;

**c) Quociente do Resultado da Execução Financeira:** Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária + extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária + extraorçamentária}} = \frac{16.972.112,49}{117.854.055,88} = 0,14$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit financeiro*, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentária e Extraorçamentária, foi inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentária e Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,14** para saldar as obrigações.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{218.873.105,15}{265.551.193,51} = 0,82$$



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

O **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** é de **R\$ 0,82**, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve **variação financeira negativa** no exercício/2020.

### 2.6.3 – Balanço Patrimonial

O **Balanço Patrimonial** e seus anexos, referente ao exercício/2020, consta no processo às fls. 67/69, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

| BALANÇO PATRIMONIAL – (R\$) |                       |                       |                    |                       |                       |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO                       |                       |                       | PASSIVO            |                       |                       |
| ESPECIFICAÇÃO               | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    | ESPECIFICAÇÃO      | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| CIRCULANTE                  | 218.897.363,91        | 265.578.670,73        | CIRCULANTE         | 657.899,29            | 138.614,05            |
| NÃO CIRCULANTE              | 1.935.572,95          | 1.133.753,38          | NÃO CIRCULANTE     | 1.193.728.199,94      | 1.183.552.681,57      |
|                             | 0,00                  | 0,00                  | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -973.553.162,37       | -916.978.871,51       |
| <b>TOTAL</b>                | <b>220.832.936,86</b> | <b>266.712.424,11</b> | <b>TOTAL</b>       | <b>220.832.936,86</b> | <b>266.712.424,11</b> |

Da análise do **Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial**, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o **Ativo Total**, em 31/12/2020, atingiu a quantia de **R\$ 220.832.936,86**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma redução de aproximadamente **17,20%**, atingindo um decréscimo de **R\$ 45.879.487,25**;
- b) O **Ativo Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor total de **R\$ 218.897.363,91**, representando aproximadamente **99,12%** do **Ativo Total**;
- c) O **Ativo Não Circulante** corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2020, o valor de **R\$ 1.935.572,95**, representando **0,88%** do **Ativo Total**;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

d) No **Passivo Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2020, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 657.899,29**, em relação ao **Passivo Total**, representando **0,06%**;

e) No **Passivo Não Circulante** são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis e foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2020, no montante de **R\$ 1.193.728.199,94**, representando **99,94%** do **Passivo Exigível**;

f) Por fim, é possível observar a evolução do **Patrimônio Líquido**, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2020 apresentou o valor de **R\$ (973.553.162,37)**, como segue:

| DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2020. (R\$) |  |                                 |  |                              |
|---|--|---------------------------------|--|------------------------------|
| RESULTADO DO EXERCÍCIO (A)                              | RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES (B) | RESULTADOS ACUMULADOS (C = A+B) | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (D) | PATRIMÔNIO LÍQUIDO (E = C+D) |
| -56.531.384,01  | -296.474.379,29  | -353.005.763,30                 | -620.547.399,07                        | -973.553.162,37              |

O Anexo 1- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, do Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, consta à fl. 68, e registra um **Saldo Patrimonial**, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ (973.553.162,37)**, que confere com o saldo do **Patrimônio Líquido** contabilizado no **Balanco Patrimonial**.

O Anexo 2 - **Quadro das Contas de Compensação**, foi apresentado no processo à fl. 69, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, registra que a **movimentação zerou** no exercício.

O Anexo 3 - **Quadro do Superavit/Deficit Financeiro**, referente ao período, não consta, no processo descumprindo o estabelecido no Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Setor Público – MCASP, 8ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, contudo nas **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, item 6, à fl. 89 consta a justificativa que

“(…) devido a, ainda não parametrização do sistema i-Gesp, gerenciador de roda rotina contábil e financeira (a qual a PGE está submetida), não poderá realizar a entrega do Anexo III – Quadro de Superavit/Deficit Financeiro.”

**2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, foi efetuada a análise do **Balanço Patrimonial**, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

**a) Índice de Liquidez Imediata:** Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante.

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{273.103,67}{657.899,29} = 0,42$$

Este índice demonstra que a **PGE** possui a quantia de **R\$ 0,42** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão não possui disponibilidade financeira, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ (384.795,62)**.

**b) Índice de Liquidez Corrente:** Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{218.897.363,91}{657.899,29} = 332,72$$

O

indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade do órgão de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a **PGE** possui a quantia de **R\$ 332,72** de direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 218.239.464,62**.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) **Índice de Liquidez Geral:** Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{218.897.363,91}{1.194.386.099,23} = 0,18$$

O índice de liquidez geral foi menor 1, significando que o órgão **não** possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,18** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) **Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total.

$$IEG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}} = \frac{1.194.386.099,23}{220.832.936,86} = 5,41$$

Este índice demonstra o grau de endividamento a **PGE** que para cada **R\$ 1,00** do ativo total do órgão, a importância de **R\$ 5,41** está comprometida com as obrigações no curto e longo prazo.

### 2.6.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial do órgão, através do **Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros**, anexo do **Balanco Patrimonial**, conforme a segue:

a) **Quociente da Situação Financeira:** Ativo Financeiro/Passivo Financeiro.

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{218.873.105,15}{103.128,68} = 2.122,33$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 1,00** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 2.122,33** de Passivo Financeiro, não existindo saldo no exercício de 2020.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**b) Quociente da Situação Permanente:** Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{1.959.831,71}{1.194.282.970,55} = 0,002$$

Neste caso, o quociente demonstra que o Ativo Permanente é inferior ao Passivo Permanente.

#### 2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As **Demonstrações das Variações Patrimoniais**, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 71/72, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ (56.531.384,01)**, conforme quadro a seguir:

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)            |                       |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| DESCRIÇÃO  | EXERCÍCIO ATUAL       | EXERCÍCIO ANTERIOR    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ( I )                | 54.224.304,68         | 371.095.121,44        |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)                  | -110.755.688,69       | -172.803.629,29       |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b> | <b>-56.531.384,01</b> | <b>198.291.492,15</b> |

#### 2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 73, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou um **aumento** de caixa e equivalentes, no montante de **R\$ 22.297,35**, conforme quadro abaixo:

| FLUXO DE CAIXA                                      | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|------------------|--------------------|
| DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS                         | 11.408.336,70    | 1.218.605,57       |
| DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                      | -11.386.039,35   | -1.201.428,27      |
| DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                     | 0,00             | 0,00               |
| <b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III)</b> | <b>22.297,35</b> | <b>17.177,30</b>   |



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

**2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**

As **Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis**, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 74/89, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial**

**2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras**

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2020, apresentaram um saldo de **R\$ 273.103,67** que se encontra contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante do Balanço Patrimonial**, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no **Passivo Circulante** no valor de **R\$ 657.899,29**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| ITENS            | DESCRIÇÃO                    | R\$                |
|------------------|------------------------------|--------------------|
| (+)              | CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 273.103,67         |
| (-)              | PASSIVO CIRCULANTE           | -657.899,29        |
| <b>RESULTADO</b> |                              | <b>-384.795,62</b> |

Fonte: *Sistema i-Gesp/SEFAZ*

Do exame dos extratos das contas bancárias, do mês de dezembro/2020, e as respectivas Conciliações, constando às fls. 91/120, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade com o valor das disponibilidades contabilizado na conta **Caixa e Equivalente de Caixa**, do **Ativo Circulante**, do **Balanço Patrimonial**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.7.2 – Do Almoxarifado**

O **Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado da Entidade** e o **Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado**, constam às fls. 123/127 na forma dos Anexos VIII e IX do Art.9º, letra “f”, itens 5 e 6, registrando em 31/12/2020, o saldo de **R\$ 24.258,76**, em conformidade com o registro do **Balanco Patrimonial**, conta contábil **Estoques do Ativo Circulante**, cuja comparação com o exercício anterior, foi alterado para menor no valor de **R\$ 2.326,10**.

Consta no processo à fl. 128 o Anexo XXIX do Art.9º, letra “f”, item 6, **Termo de Conferencia de Materiais Existentes no Almoxarifado**.

**2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis.**

O **Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos**, à fls. 129, Anexo X Art.9º, letra “f”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2020, evidenciou no período a movimentação no valor de **R\$ 44.932,95**, em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do **Relatório Balancete Contábil, 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO**.

O **Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos**, à fl. 130, Anexo XI do Art.9º, letra “g”, item 7, apresentado **sem movimento**.

Os **Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados**, Anexos XX e XXI do Art. 9º letra “g”, item 8, consta no processo às fls. 131/132, apresentados **sem movimento**.

Quanto ao **Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis**, à fls. 133, Anexo XII Art.10, letra “g”, item 9, cujo saldo do exercício anterior foi de **R\$ 1.076.161,94**, somada a aquisição de **R\$ 44.932,95**, finalizou o exercício com o saldo para o exercício seguinte de **R\$ 1.143.358,95**, conferindo com os registros da conta **Imobilizado, Ativo Não Circulante do Balanco Patrimonial**.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

**2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

**2.8.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)**, foi apresentado na forma do Anexo XIII do Art.9º, letra “g”, item 1 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fls. 135, e registrou que no exercício/2020 foi celebrado e executado o montante de **R\$ 954.819,42**, enquanto que o **Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos)**, Anexo XIV à fl. 136, foi apresentado como **sem movimento**.

**2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O **Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos)**, apresentados na forma dos Anexos XV e XVI, do Art.9º, letra “g”, item 2 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, constam no processo às fls. 137/138, **sem movimento**.

**2.9 – Outros Demonstrativos**

**2.9.1 – Da Declaração de Renda**

A **Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos**, contendo cópia anexa da documentação de **Declarações de Bens e Rendas da Gestora**, referente ao exercício de 2020, ano-calendário 2019, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 140/142 conforme estabelece o Art.9º, letra “h”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

### **2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a **Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas**, à fl. 151, e informa da inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art.9º, letra “h”, item 3 da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

### **3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para Ao Agente Responsável, por meio da **Diligência nº 39/2021/SETC**, emitida em 16/04/2021, respondida em 23/04/2021, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

### **4 – DA CONCLUSÃO**

Examinada a documentação constante na Prestação de Contas da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, das fls. 01/173, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável citado no Rol de Responsáveis, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, verificou-se que as informações constantes, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público-MCASP, 8ª ed. STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC**

Face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.

  
Maria de Fátima dos Santos  
Técnica Contábil CRC-SE 003232/O-5



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

**PROCESSO Nº:** 306/2021-PREST-CONTAS-PGE  
**ENTIDADE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**GESTOR:** VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 38/2021/SETC

### **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 38/2021/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO às fls. 01 a 173, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto a observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições da Lei nº 6.404/76, e suas alterações subsequentes, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 38/2021/SETC, opina-se pela Regularidade da Prestação de Contas Anual da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2021.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

**PROCESSO Nº:** 306/2021-PREST-CONTAS-PGE  
**ENTIDADE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
**GESTOR:** VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2020  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 38/2021/SETC

### **PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 38/2021/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO -PGE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2021.

**Alexandre Brito de Figueiredo**  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE  
SECRETÁRIO DE ESTADO